



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VIII - Edição Nº 1602 | Aquidauana - MS | terça-feira, 26 de janeiro de 2021 - 4 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS .....	1
LICITAÇÕES .....	2
HOMOLOGAÇÕES .....	2
EXTRATOS .....	2
CONVOCAÇÕES .....	3
CONVÊNIOS.....	3
AQUIDAUANA PREV .....	3
PORTARIAS.....	3

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2021

*“Altera os incisos II e V do art. 1º do Decreto nº 191/2017, de 10/10/2017, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o conselho municipal de educação - CME”.*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados os incisos II e V do Decreto nº 191/2017, de 10/10/2017, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Art. 1º - (...)

#### II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:

ELENILDE SANTOS DA SILVA – TITULAR

#### V – REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVIS ORGANIZADAS:

SUELY MARIA DE ARAÚJO LYNCH - TITULAR

Art. 2º - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes nos Decretos Municipais nº 191/2017 de 25.10.2017 e 070/2019, de 16/05/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 20 DE JANEIRO DE 2021

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de janeiro de 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2021

*“Altera o Inciso I e IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 026/2020, 14/02/2020, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica– FUNDEB”.*

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º – Ficam alterados os Incisos I e IV do art. 1º do Decreto 026/2020, de 14/02/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### I – REPRESENTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFª WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA – TITULAR

PROFª CRISTIANE OCAMPOS – SUPLENTE

#### IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:0

PROFª ROSELI SERRA RODRIGUES FRANCO – SUPLENTE

Art. 2º – Ficam mantidas, no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto Municipal 026/2020, de 14/02/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA – SE.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 20 DE JANEIRO DE 2021.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2021

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **SELMA APARECIDA DE ANDRADE SULEIMAN**, no cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva de Gabinete, Símbolo DGA-01, lotando-a no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 25 de janeiro de 2021.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**  
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal de Aquidauana**

**LICITAÇÕES****AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2020**

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto nº. 16/2021, em razão da sessão deserta, e após decisão da Secretaria Municipal de Educação, torna público a todos os interessados que no dia **11 de fevereiro de 2021**, na sala da CPL, situada à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, realizará a repetição da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "MENOR PREÇO POR ITEM"** (Registro de Preços). Cujo objeto é o registro de preços para prestação futura/espôrádica de serviço de transporte Aéreo visando atender a Escola Municipal Polo Pantaneira - NE, Escolinha da Alegria (Fazenda Primavera), NE Vale do Rio Negro (Fazenda Campo Novo) e NE Cyriaco da Costa Rondon (Fazenda Tupanciretã), por um período de 12 meses, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.

**Retirada do Edital:** Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico [licitacao.contratos@gmail.com](mailto:licitacao.contratos@gmail.com).

Aquidauana - MS, 26 de janeiro de 2021.

Murilo Faustino Rodrigues  
 Presidente da CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADO(A):** MARCELO ARRUDA DOS REIS

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO NÚCLEO DE FROTAS.

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 20 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2021

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.484,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 424,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2021,

B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESSENTA REAIS) REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA - MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA E MARCELO ARRUDA DOS REIS

**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2021**

**CELEBRADO EM:** 21.01.2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATADO(A):** ELIETE BENEVIDES GOMES

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA AGENCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS EM CIPOLANDIA

**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 21 DE JANEIRO DE 2021, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 12.048,66 (DOZE MIL E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA SEIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 388,66 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS SESSENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2021,

**HOMOLOGAÇÕES**

	<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 3/2021 - DL
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 4/2021 Processo de Licitação: 4/2021 Data do Processo: 22/01/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2021  
 b) Licitação Nr.: 3/2021-DL  
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 d) Data Homologação: 22/01/2021  
 e) Data da Adjudicação: 22/01/2021 Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 30 (TRINTA) COLCHÕES PARA ATENDER AS FAMILIAS RIBEIRINHAS ATINGIDAS PELA ENCHENTE DO RIO AQUIDAUANA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Cidade	Destre (%)	Preço Unitário	Total do Item
<b>BAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMES (06)</b>						
1	COLCHÃO SOLTEIRO MEDIDA 0,88X1,88X12CM TIPO ESPUMA NÍVEL DE CONFORTO: CONFORTO COM DENSIDADE SUPPORTE MÍDIO TECIDO: PÓLÍESTER FORMATO: SOLTEIRO DENSIDADE: 020 DIMENSÕES: PESO PROFUNDIDADE: 188cm LARGURA: 88CM ALTURA: 12CM	UN	30,00	0,0000	389,00	10.170,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						10.170,00
<b>Total Geral:</b>						10.170,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.063.3.3.90.32.00.00.00.00 (3) Seide: 313.672,50

Aquidauana, 22 de Janeiro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO  
 PREFEITO

**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 007/2021**

**CELEBRADO EM:** 20.01.2021





B)R\$ 1.060,00 (UM MIL E SESENTA REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2021, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA E ELIETE BENEVIDES GOMES

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

**CONTRATADA:** ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA

**OBJETO:** Constitui o objeto a serviços de confecção e instalação de divisórias, persianas, recuperação de cadeiras estofadas, instalação de vidros e instalação de portas de divisórias de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

**VALOR:** R\$ 64.034,68 (sessenta e quatro mil e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15 15.01 04.122.0201 2.008 0.39.00.00.00.00.00.01.0000(000) 000057

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 18/01/2022.

**GESTOR DO CONTRATO:** Ernandes Peixoto de Miranda

**FISCAL DO CONTRATO:** Marluce Martins Garcia Luglio

**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Arenir de Fátima Alves Ribeiro & Cia Ltda, Ernandes Peixoto de Miranda, Marluce Martins Garcia Luglio, Verônica Torres Ribeiro e Luiz Henrique da Silva.

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista dos selecionados que estão no **Cadastro de Reserva** na Colocação **164 e 166** do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento/ Núcleo de Habitação no período de **27/01/2021 a 08/02/2021** das 07h30min as 12:30horas para tratar de assunto do seu interesse, munidos **de todos os documentos**.

**RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

**CONVÊNIOS**

**Homologação**

**Prestação de Contas**

Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público 143/2018.  
Termo de Fomento 001/2019.  
Processo Administrativo 143/2019.

Considerando que a metas do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, denominada **Aquidauanense Futebol Clube**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.085/0001-65, situado na Rua Candido Mariano, nº 447 - centro, CEP 79200-000, Aquidauana-MS, foram cumpridas de forma satisfatória, de acordo com o relatório de atividades e demais documentos acostados aos autos;

Considerando que a prestação de contas foi apresentada tempestivamente e dentro dos parâmetros ditados pela Lei 13.019/2014 e alteração;

Considerando a manifestação favorável do Gestor acerca da aprovação da prestação de contas; e de acordo com o relatório da Comissão de Monitoramento, **HOMOLOGO** a presente prestação de contas, com ressalvas nos termos da Cláusula Décima, item 10.5, inciso II, do Termo de Fomento nº 001/2019, bem como, houve a aplicação de **advertência** à entidade, conforme art. 73, I, da Lei Federal nº 13.019/14, sanção de caráter preventivo e aplicável quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave. Sendo assim, de acordo com o conjunto probatório presente, encerrando o presente Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 143/2018, Termo de Fomento nº 001/2019, Processo Administrativo nº 143/2019.

Aquidauana, 14 de janeiro de 2021.  
  
Odilon Ferraz Alves Ribeiro  
Prefeito Municipal

**AQUIDAUANA PREV**

**PORTARIAS**

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 230/2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDE** a contar de 01 de janeiro de 2021, benefício previdenciário de pensão temporária por morte originada da servidora LOUZARDINA DIAS, falecido em 05/03/2019, auxiliar de serviços gerais, sob a matrícula 476, nível II, classe F, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Município de Aquidauana-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo, no valor de **R\$ R\$ 1.927,26 (mil novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos)**, com

**CONVOCAÇÕES**

**RELAÇÃO DOS PRÉ SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA**

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF
164	ANA PAULA PEDRO RAMIRES	###.###.401-63		
165	RENATA ANTUNES	###.###.401-90		
166	ANGELA RAMOS DA SILVA	###.###.531-75		





fundamento legal no artigo 40, § 7º, II da CF/88 c/c artigos 9, 21 e 22 da Lei Municipal sob o n.º 1.801/2001.

**Art. 2º - Beneficiário (a) Dependente: CLEOMAR PEIXOTO LULU**, na condição de dependente, inscrita no CPF sob o n.º 702.683.971-39.

**Art. 3º** - O valor dos proventos será revisto na forma da Lei, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 de janeiro de 2021.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 231/2021.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA-AQUIDAUANAPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDE** a contar de 01 de janeiro de 2021, benefício previdenciário de pensão vitalícia por morte originada do servidor RAMÃO ALONÇO GONÇALVES, no cargo de agente administrativo, conforme portaria nº 644/1996, matrícula sob o nº 326, nível IV, classe E, CPF sob o nº 143.297.941-87, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social de Aquidauana-MS, falecido em 13/11/2020, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo, no valor de **R\$ 2.215,64 (dois mil duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)**, com fundamento legal no artigo 40, § 7º, II da CF/88 c/c artigos 9, 21 e 22 da Lei Municipal sob o n.º 1.801/2001.

**Art. 2º - Beneficiário(a) Dependente: SONIA MARIA BRITO GONÇALVES, portadora do CPF sob o nº 289.570.591-72.**

**Art. 3º** - O valor dos proventos será revisto na forma da Lei, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004.

**Art.4º** - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 30 janeiro de 2021.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

